

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
n.º 1177 de 06/09/96

DECRETO Nº 9089/96
de 30 de agosto de 1996

Aprova a tabela para cobrança de serviços públicos funerários.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

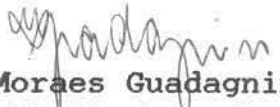
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovadas as novas tabelas de preços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município de São José dos Campos constantes dos anexos que com este se baixam.

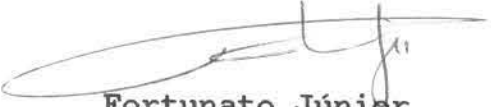
Parágrafo único. As tabelas de que trata este artigo são aprovadas em vista do pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, através do Ofício nº 277/96/DO, de 28 de agosto de 1996.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de agosto de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos